



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA**

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 051
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 044, DE
03 DE MARÇO DE 2017, CRIANDO O
CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Mafra, Wellington Roberto Bielecki, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a alínea ae) no art. 5º, da Lei Complementar número 044, de 03 de março de 2017, com a seguinte redação:

ae) Conselho Municipal de Trânsito – CoNTran.

Art. 2º. O Prefeito Municipal de Mafra regulamentará por Decreto a estrutura do Conselho Municipal de Trânsito – CoNTran.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mafra/SC, 14 de dezembro de 2017.

WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal